

# **OS IMPACTOS DA POLÍTICA PÚBLICA E A OCUPAÇÃO DAS RUAS PARA PRÁTICAS DE LAZER E CULTURA NA CIDADE DE SÃO PAULO**

Bruna Hitos Pereira<sup>1</sup>, Sandra Leibovici<sup>2</sup>, Nilson Hashizumi<sup>3</sup>

## **RESUMO**

Em mais de quatro décadas desde os anos 1970, a cidade de São Paulo promoveu diversas iniciativas para que fosse possível oferecer atividades de lazer, práticas esportivas, atividades físicas, culturais e de convivência à sua população. O impulso aconteceu a partir de estudos de cientistas sociais que reconheceram a necessidade do lazer, além do seu aspecto funcional — descanso e preparação para o trabalho produtivo. Como resultado, por iniciativa da gestão pública, programas, leis e posturas municipais se multiplicaram, diante da escassez de recursos para a construção de espaços públicos que pudessem acolher este perfil de atividades. Nesta perspectiva, este trabalho traça um recorte a partir de vários programas lançados entre os anos de 1976 e 2019, na promoção de ocupação de ruas, avenidas e praças para a prática de lazer e convivência social, para compreender os aspectos-chave que podem permitir a constituição de conhecimentos para a compreensão e a possível multiplicação de ações em todos os 96 distritos da cidade de São Paulo. Os programas avaliados foram: “Ruas de Lazer”, “Ruas 24 horas”, “Ruas Abertas” e “Rua da Gente”, iniciativas estas que, uma vez comparadas, permitem formar uma visão clara sobre os elementos que podem ser aplicados e os cuidados específicos que vão garantir maior chance de êxito na mobilização da população paulistana.

- 
- 1 Especialista em Gestão Cultural pelo Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo. Possui especialização em Arquitetura Biotecnológica pela ANAB e bacharelado em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Artes Alcântara Machado. Consultora em Planejamento na Assessoria Técnica e de Planejamento do Sesc-SP. E-mail: arq.bhitos@gmail.com.
  - 2 Especialista em Gestão Cultural pelo Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo. Possui pós-graduação em História da Arte pela FAAP e bacharelado em Comunicação Social pela PUC-SP. Atualmente coordena a programação do Sesc Carmo. E-mail: sandra.leibovici@gmail.com.
  - 3 Pós-graduando em Comunicação Governamental e Marketing Político (IDP). Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Propaganda e Marketing (ESPM) e habilitação em Jornalismo (Fundação Cásper Líbero), técnico em Fotografia, com especialidade em Fotojornalismo (Escola Focus) e especialista em Gestão Cultural pelo Centro de Pesquisa e Formação do Sesc São Paulo. E-mail: nilson.hashizumi@gmail.com.

**Palavras-chave:** Lazer. Atividades Físicas, Esportivas, Culturais e de Convivência. Rua de Lazer. Ruas 24 Horas. Ruas Abertas. Rua da Gente. Direito à Cidade.

## ABSTRACT

Within more than four decades since the 1970s, the city of São Paulo has promoted several initiatives to offer leisure activities, sports, physical, cultural and social activities to its population. The impulse came from studies and knowledge of social scientists who recognized the need for leisure, beyond its functional aspect — rest and preparation for productive work — and as a consequence, by public management initiative, programs, laws and municipal ordinances have multiplied, in face of the scarcity of resources for the construction of public spaces that could host this profile of activities. From this perspective, this study aims to create a tapestry by analyzing several programs launched between 1976 and 2019, in the promotion of occupation of streets, avenues, and squares for the practice of leisure and social coexistence to understand the key aspects that allow constituting knowledge for the understanding and possible multiplication of these actions in all 96 districts of the city of São Paulo. The evaluated Programs were Ruas de Lazer (Leisure Streets), Ruas 24 horas (24-hour Streets), Ruas Abertas (Open Streets) and Rua da Gente (People's Street), initiatives which, once compared, allow us to construct a clear perspective regarding to the aspects that can be applied and the specific care that will ensure a greater chance of success in mobilizing the population of São Paulo.

**Keywords:** Leisure. Physical Activity. Sports, Cultural and Social Activities. Leisure Street. 24-Hour Streets. Open Streets. People's Street. Right to the City.

Este artigo tem por objetivo analisar a ocupação de espaços públicos — ruas, avenidas, praças e parques — no município de São Paulo para práticas de lazer e cultura, com recorte especial dos programas “Ruas de Lazer”, “Ruas 24 horas”, “Ruas Abertas” e “Rua da Gente”, iniciativas implantadas pelo poder executivo municipal de São Paulo entre 1976 e 2019.

A análise se apoia em fatos históricos, declarações de personalidades, artigos de opinião e notícias publicadas nos principais jornais e sites da internet que registraram os acontecimentos em torno da implementação desses programas e iniciativas que vêm se sucedendo na tentativa de oferecer serviços à população que permitam alcançar melhor qualidade de vida na cidade.

A principal motivação deste grupo nesta produção é contribuir para formar compreensão e conhecimentos que permitam aumentar as chances de êxito na missão de tornar a cidade de São Paulo mais inclusiva, amigável e humana.

### **A NECESSIDADE DO LAZER (CONCEITO E IMPORTÂNCIA)**

Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periodicamente pagas.

Artigo 24 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Como fenômeno histórico, o “lazer” é decorrente da nossa sociedade urbano-industrial. Ele possui uma funcionalidade, que é ocupar o tempo livre dos sujeitos após as obrigações sociais, como o trabalho e compromissos pessoais, políticos e religiosos. Sendo uma conquista social, pode ser considerado um tema transversal, a ser estudado por diversas áreas do conhecimento.

No Brasil, os estudos, pesquisas, projetos e ações relacionados ao lazer ganham força a partir da década de 1970, sob uma forte influência do sociólogo francês Jofre Dumazedier. Para ele, há dois elementos fundamentais para a definição do lazer: a atitude e o tempo. É imprescindível que as pessoas tenham uma atitude de escolha das atividades a serem vivenciadas no tempo que não seja o das obrigações sociais.

Sob essa perspectiva, ainda na década de 1970, surgem no Brasil duas das principais instituições impulsoradoras da produção de conhecimento no campo do lazer: o Centro de Estudos de Lazer e Recreação (Celar), iniciativa da prefeitura de Porto Alegre e da PUC/RS, fundado em 1973, e o Centro de Estudos do Lazer (Celazer), criado pelo Sesc São Paulo em 1978.

Também em 1978, a Prefeitura de São Paulo reorganiza a Secretaria Municipal de Esportes, criada em 1969, e pela primeira vez é introduzida a expressão “lazer e recreação”. Esta secretaria tem como função: “Art. 1º - I: Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar, impulsionar atividades esportivas, esportivas educacionais, de recreação e lazer no município em benefício da população” (SÃO PAULO, 1978).

Em 1986, é criada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação (SEME), com competência para:

- 1) Planejamento, organização, coordenação, orientação, execução, controle e fiscalização das atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas;

- 2) Pesquisa, orientação, apoio e coordenação do desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente;
- 3) Administração das praças de esportes e das unidades desportivas integrantes de sua estrutura;
- 4) Supervisão, administração e fiscalização dos equipamentos esportivos e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva;
- 5) Estudo das necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades.

Em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil também enumera o direito ao lazer dentre os direitos sociais, no artigo 6º e no artigo 7º, inciso IV, em que estão enumeradas as necessidades vitais básicas do trabalhador.

#### Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo II - Dos Direitos Sociais):

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- 6) Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Não há como negar que o direito ao lazer é um dos componentes essenciais à vida de todo e qualquer ser humano, constituindo-se em uma das condições para o exercício da cidadania e a busca de uma existência plena e digna.

#### **O LAZER E AS PRÁTICAS CULTURAIS NAS GRANDES METRÓPOLES**

Apesar de ainda estar enquadrado dentro da Secretaria Municipal de Esportes, o “lazer” ganha maior independência nos anos 2000, passando a ser apresentado de forma plural, não apenas associado às atividades de recreação ou de esporte.

O estudo do lazer na contemporaneidade parte de Dumazedier, mas complexifica a sua funcionalidade e amplia a sua abrangência. No Brasil, o professor doutor Nelson Carvalho Marcellino propõe um olhar atento para a relação entre a educação e o lazer: a educação como meio de gerar transformação social a partir do que é vivenciado no âmbito do lazer.

Com todas as mudanças de hábitos e de costumes na vida social das grandes cidades, a “reinvenção do lazer” mostra-se cada vez mais evidente e necessária. A rotina dos moradores da megalópole São Paulo é de trabalho e de busca por status e condições mínimas para a sobrevivência. O tempo livre é escasso e sem opções positivas, o que Marcellino (1996) chama de “antilazer” ou “lazer mercadoria”.

O autor chama a atenção para o fato do simples entretenimento e diversão como forma de distração, desvio da atenção e foco no consumo excessivo como a única possibilidade de escolha e participação.

#### **TERRITÓRIO E IDENTIDADE: O DIREITO À CIDADE**

A expressão “direito à cidade”, cunhada em 1968 pelo sociólogo e filósofo francês Henri Lefebvre, em seu livro homônimo, a partir de uma visão marxista, aprofundando as discussões sobre a cidade para além de um pano de fundo das relações sociais, tem sido usado de forma recorrente por diversos movimentos sociais em todo o mundo, nos provocando a reflexão sobre os inúmeros significados que podem ser atribuídos a essa expressão.

Para Lefebvre, a “cidade” podia ser definida como uma projeção da sociedade sobre o território; ademais, as consequências dos processos de urbanização fizeram com que as cidades passassem a ser produzidas como mercadorias.

Segundo ele, os trabalhadores (residentes nas periferias), após longas horas de deslocamento na ida e vinda do trabalho, eram restritos a uma demarcação de vida com poucas oportunidades para o encontro e o lazer.

Outros seguiram discutindo as cidades, inclusive a partir da obra de Lefebvre, como o britânico David Harvey, que aborda o direito à cidade por uma perspectiva da justiça social e do direito à moradia.

No Brasil, a discussão da obra de Henri Lefebvre é trazida pelo sociólogo José de Souza Martins, na década de 1970, sendo bastante aprofundada em disciplinas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Geografia na Universidade de São Paulo (USP). A arquiteta Ermínia Maricato mencionava a obra *O direito à cidade* em seus estudos e defendia a necessidade de ampliar a discussão e a consciência, para além do direito à terra e à

moradia, ao direito à cidadania; essa associação também é defendida pelo cientista social e mestre em planejamento urbano Pedro Jacobi:

Todas as pessoas que vivem na cidade são cidadãos? Não é bem assim. Na verdade, todos têm *direito à cidade* e têm direito de se assumirem como cidadãos. Mas, na prática, da maneira como as modernas cidades crescem e se desenvolvem, o que ocorre é uma urbanização desurbanizada. (...) *Direito à cidade* quer dizer direito à *vida urbana*, à habitação, à dignidade. É pensar a “cidade” como um espaço de usufruto do cotidiano, como um lugar de encontro e não de desencontro. (JACOBI, 1986, p. 22, grifos do autor.)

As desigualdades já estabelecidas no Brasil construíram o ideário de direito à cidade como a articulação pelos direitos à moradia, à mobilidade e à cultura. O direito à cidade no Brasil, de alguma forma, é manifestado na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 182 e 183, que pautam sobre a política de desenvolvimento urbano, mesmo que centrando-se nas questões de uso e parcelamento do solo, resguardando sua função social. Em 2001, a Lei 10.257, denominada “Estatuto da Cidade”, estabelece normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, regulamentando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Observamos aqui que, ampliando a consciência do direito à cidade para o direito à cidadania, conforme já foi citado, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seus artigos 6º e 7º os direitos e garantias fundamentais, pautados nos direitos sociais.

A partir da Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Cidade, os Estados e Municípios trabalham em suas legislações e instrumentos para fazer cumprir de forma local os direitos estabelecidos pelo poder federal.

Aproximando as lentes para o município de São Paulo, a “Lei Orgânica do Município” e o “Plano Diretor Estratégico” - Lei nº 16.050/2014, vemos que este último, em seu artigo 5º, estabelece:

## CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 5º Os princípios que regem a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico são:

I - Função Social da Cidade;

II - Função Social da Propriedade Urbana;

- III - Função Social da Propriedade Rural;
- IV - Equidade e Inclusão Social e Territorial;
- V - Direito à Cidade;
- VI - Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado;
- VII - Gestão Democrática.

§ 1º Função Social da Cidade compreende o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao sossego e ao lazer.

§ 2º Função Social da Propriedade Urbana é elemento constitutivo do direito de propriedade e é atendida quando a propriedade cumpre os critérios e graus de exigência de ordenação territorial estabelecidos pela legislação, em especial atendendo aos coeficientes mínimos de utilização determinados nos Quadros 2 e 2A desta lei.

§ 3º Função Social da Propriedade Rural é elemento constitutivo do direito de propriedade e é atendida quando, simultaneamente, a propriedade é utilizada de forma racional e adequada, conservando seus recursos naturais, favorecendo o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores e observando as disposições que regulam as relações de trabalho.

§ 4º Equidade Social e Territorial compreende a garantia da justiça social a partir da redução das vulnerabilidades urbanas e das desigualdades sociais entre grupos populacionais e entre os distritos e bairros do Município de São Paulo.

§ 5º Direito à Cidade compreende o processo de universalização do acesso aos benefícios e às comodidades da vida urbana por parte de todos os cidadãos, seja pela oferta e uso dos serviços, equipamentos e infraestruturas públicas.

§ 6º Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado é o direito sobre o patrimônio ambiental, bem de uso comum e essencial à sadias qualidade de vida, constituído por elementos do sistema ambiental natural e do sistema urbano de forma que estes se organizem equilibradamente para a melhoria da qualidade ambiental e bem-estar humano.

§ 7º Gestão Democrática é a garantia da participação de representantes dos diferentes segmentos da população, diretamente ou por intermédio de associações representativas, nos processos de planejamento e gestão da cidade, de realização de investimentos públicos e na elaboração,

implementação e avaliação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Essencialmente, os direitos propostos nos parágrafos 1º, 4º, 5º e 7º poderiam assegurar uma cidade cujo valor principal é o seu uso, e esse é um desafio constante para os gestores públicos e os urbanistas.

Dentro do processo de gestão democrática, a expressão “direito à cidade” ganha um grande sentido de identificação por parte das lideranças comunitárias, pois desperta o sentimento de pertencimento à cidade, provocando constantes reivindicações na esfera pública. Reivindicações estas que passam pelas pautas da educação, saúde, saneamento, emprego, mobilidade e lazer e cultura.

O que não pode ser ignorado na discussão das cidades são as diversas territorialidades que se constroem a partir de muralhas simbólicas, que fragmentam a cidade, ressaltando cada vez mais a desigualdade no acesso aos direitos, aquecendo os conflitos entre o centro e a periferia.

## **O TERRITÓRIO DO LAZER**

Pensar que o lazer e os hábitos que o definem estão diretamente relacionados ao tempo livre nos leva a refletir nos momentos em que podem ser usufruídos.

A fruição dos momentos de lazer pode passar de experiências individuais às coletivas, da intimidade do ambiente doméstico à exterioridade das ruas. O que pode ser refletido em cada uma dessas experiências?

A porta das casas sempre foi esse lugar de encontro, o portão em algum momento se transformou no portal a ser transposto para que o tempo livre pudesse ser gozado em companhia do vizinho, fosse com as cadeiras na calçada, para momentos de convivência, ou o compartilhamento de brinquedos e brincadeiras entre as crianças; e, de repente, a rua se transforma em um centro de convivência/parque de diversões.

Pensando na cidade de São Paulo, esse processo de ocupação das ruas para os momentos de lazer e convívio acontecia de forma fluida até sua explosão urbana.

## **SÃO PAULO: A EVOLUÇÃO DAS INICIATIVAS PELO PODER PÚBLICO PARA A OCUPAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS EM FAVOR DO LAZER**

Tamanha foi a importância do “direito à cidade” e de suas postulações, que cientistas sociais, administradores e legisladores têm se esforçado para que a população dos grandes centros, em especial da cidade de

São Paulo, possa alcançar melhor qualidade de vida, a partir do exercício pleno de cidadania, inclusive em suas práticas cotidianas de lazer e convivência social.

Nesse sentido, foi possível mapear e compreender as iniciativas do município de São Paulo, num período aproximadamente de quatro décadas, entre 1976 e 2019, quando foram ativados esforços estruturados para que a cidade e os seus espaços públicos pudessem ser ocupados pela população, de forma a proporcionar atividades físicas, esportivas, culturais e de convivência.

Iniciativas para ampliar a ocupação de ruas, praças e avenidas:

1975 – Primeiro Passeio Ciclístico da Cidade de São Paulo (29/09);

1976 – Secretaria de Esportes lança o programa “Ruas de Lazer”;

1996 – Vinte anos após o lançamento do programa “Ruas de Lazer”, o então prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, promulga lei que permite a implantação de áreas de lazer em vias públicas com trânsito de veículos de baixa intensidade (Lei nº 12.264, de 11 de dezembro de 1996);

1996 – “Ruas 24 Horas”. “O programa ‘Ruas 24 horas’ consistirá na escolha, pelo Poder Público Municipal, de vias públicas localizadas no Centro da Cidade de São Paulo e nos principais polos comerciais de seus bairros, nas quais será permitido o funcionamento ininterrupto das atividades comerciais e de serviços lá desenvolvidos, inclusive, nos domingos e feriados (SÃO PAULO, 1996, Art. 1º, §1º). Início a partir da rua Dom José de Barros (República);

1997 – A cidade de São Paulo sedia a sua primeira Parada LGBT. Em 2006, a passeata paulistana entra para o *Guinness Book* como o maior evento do gênero;

2005 – Primeira edição da Virada Cultural em São Paulo;

2010 – Movimentos civis organizados para a retomada do Carnaval de rua em São Paulo;

2013 – Aprovado Projeto de Lei que modifica o programa “Ruas 24 Horas” e amplia o escopo de atividades para além das atividades comerciais e acrescenta:

- Atividades físico-esportivas;
- Atividades de lazer; e
- Atividades culturais.

2015 – Inauguração da ciclofaixa na Paulista, primeiro evento teste com a abertura da avenida Paulista apenas para pedestres;

2016 – Ruas Abertas: destinação temporária ou permanente de trechos de vias públicas, praças e largos para atividades de lazer, esporte, cultura, e engloba três modalidades:

- “Ruas de Cultura e Lazer”: que funcionam aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 10 e 16 horas;
- Inclui “Ruas 24 Horas” (funcionamento ininterrupto em áreas predominantemente comerciais);
- Criação de “Vagas Vivas” (*Parklets*);

2019 – “Rua da Gente”. Lançado como programa oficial da Prefeitura de São Paulo, o programa “Rua da Gente” tem como objetivo: “Estimular a ocupação do espaço público com atividades esportivas e brincadeiras gratuitas, sempre aos sábados e domingos, em diversas ruas da capital” (SÃO PAULO, 2019a);

2019/2020 – Carnaval de rua em São Paulo bate recorde de público.

### **Programa Ruas de Lazer**

Os anos da década de 1970 trouxeram impulsos de desenvolvimento para a humanidade através da discussão de melhoria na vida dos moradores de grandes cidades, nas quais o desequilíbrio entre o tempo de trabalho e o tempo de lazer começava a ser questionado, especialmente diante da falta de opções em lazer, cultura e entretenimento.

São Paulo, que nos anos 1970 tinha uma população de 7,5 milhões de habitantes, já era vista então como um “gigante trabalhador”, a locomotiva de desenvolvimento do país e lugar onde muitos brasileiros chegavam em busca de oportunidades para melhorar a vida. Estes migrantes viam São Paulo como o local para “enricar” e, em muitos casos, voltar para a localidade de origem.

Naquele momento, a televisão era a principal alternativa de entretenimento para milhões de famílias em todo o país. Na cidade de São Paulo, o então secretário de esportes, Caio Pompeu de Toledo, reconhecia que a criação das Ruas de Lazer seria uma fórmula prática, diante da falta de recursos que permitissem oferecer mais e melhores serviços, com a construção de centros esportivos e de lazer para a população da periferia, sem gastar em condução e em tempo. Para esclarecer, em 1976, a Secretaria de Esportes geria onze centros educacionais, quatro balneários e quatro minibalneários.

No aniversário de 422 anos, em 25 de janeiro de 1976, a edição de *O Estado de S. Paulo*, o Estadão, trazia ao pé da primeira página uma

declaração do prefeito Olavo Setúbal que reconhecia a dependência de um “milagre” para oferecer aos 8 milhões de habitantes uma qualidade de vida próxima à de outras megalópoles do mundo. “Por viver numa cidade doente, somente no fim do século o paulistano poderá desfrutar de melhores condições de vida”.

Em maio daquele mesmo ano, o secretário de esportes, Caio Pompeu de Toledo, inaugurava o décimo nono trecho de Rua de Lazer oficial, em Vila Nova Conceição, e reconhecia a falta de recursos para criar novos equipamentos públicos.

Foi, aliás, Setúbal que lançou e implantou o projeto “Ação Centro”, pelo qual priorizou-se a chegada dos ônibus à região central da cidade, restringindo a circulação de carros particulares, e criou-se o calçadão, que passou a ocupar parte do centro velho, indo até a praça da República. Segundo informa o Itaú Cultural em seu site, com a iniciativa haveria “uma área destinada exclusivamente ao lazer”.

O conteúdo publicado pelo Itaú Cultural acrescenta que “em 1976, algumas ruas, como a Direita e a São Bento, já tinham grande trânsito de pedestres — a região ainda era o coração financeiro da cidade. Na prática, poucos carros conseguiam passar por elas. Em outras, como Barão de Itapetininga e 15 de Novembro, os veículos circulavam livremente. Quando Setúbal anunciou que elas virariam calçadões, o comércio reagiu” (MACHADO, 2015).

“As pessoas que vêm fazer compras de carro irão para os shopping centers”, reclamou, no jornal, a gerente Teresa Andrade, das Lojas Sarú (“Modas Infantis”) (*ibidem*).

Também ouvido, Edson Heidi, dono da loja de tecidos importados Santa Branca, temia que a restrição resultasse na perda de clientes, que até então podiam estacionar na frente da sua loja na rua Barão de Itapetininga. “Eu tinha 16 anos em 1976, já frequentava a loja do meu pai. Depois que fecharam a Barão e outras ruas, o movimento de clientes diminuiu muito”, disse Edson Paulo Heidi, 55, filho do comerciante e hoje corretor de imóveis (*ibidem*).

Setúbal também enfrentou resistência na Câmara. “A ‘Ação Centro’ está sendo executada sem planejamento. A cidade vai ficar congestionada e tumultuada”, reclamou o vereador José Storopoli, do MDB, partido de oposição (*ibidem*). No mesmo ano, o prefeito também criou as “Ruas de Lazer” — vias abertas para recreação de moradores — em bairros como Casa Verde, Jabaquara e Saúde.

“Onde estão os carros?”

Naquele 4 de setembro de 1976, o texto da *Folha de S.Paulo* começava assim: “Será que é a Barão de Itapetininga? Uma família caminhando no meio da rua, um bebê ensaiando os primeiros passos (...) E os carros, onde estão os carros?” (MACHADO, 2015)

A reportagem relata que muitos pedestres ainda andavam nas calçadas e olhavam para os lados antes de atravessar, como se corressem risco de atropelamento.

“Os calçadões em São Paulo seguiram uma tendência que surgiu na Alemanha, em 1930, de abrir as ruas mais movimentadas para as pessoas”, diz a urbanista Camila D’Ottaviano, professora da Universidade de São Paulo (*ibidem*).

Em seu apogeu, o “Programa Ruas de Lazer” consolidou 1.078 ruas oficiais cadastradas. Hoje, a página da Secretaria Municipal de Esportes está em branco e não constam as ruas remanescentes.

Até março de 2020, estavam publicadas na página da SEME, as seguintes ruas remanescentes do programa:

## 2019

- g) Rua Evolução (Ipiranga)
- h) Rua Ida Vanussi Puntel (Ermelino Matarazzo)
- i) Rua José Maria Whitaker (Vila Mariana)
- j) Rua Maria José (Sé)
- k) Rua Santa Rosa do Viterbo (Freguesia do Ó/Brasilândia)
- l) Travessa Xavier (Ermelino Matarazzo)

## 2018

- a) Alameda Araés - 09/12/2018
- b) Alameda Araés - 25/02/2018

## IV ENCONTRO MUNICIPAL DAS RUAS DE LAZER

Durante a preparação desse estudo, que possibilitou a revisão do Programa entre 2014 e 2015, do total de Ruas de Lazer cadastradas na SEME, a amostra total esperada era de 1.078 ruas identificadas em caráter ativo, porém a empresa contratada conseguiu identificar 1.060 ruas

(assim, as 18 ruas restantes não foram localizadas no mapeamento até o final do trabalho de campo).

Destas 1.060 ruas, para a realização da pesquisa junto aos moradores, foram descartadas duas, cujas características foram as seguintes:

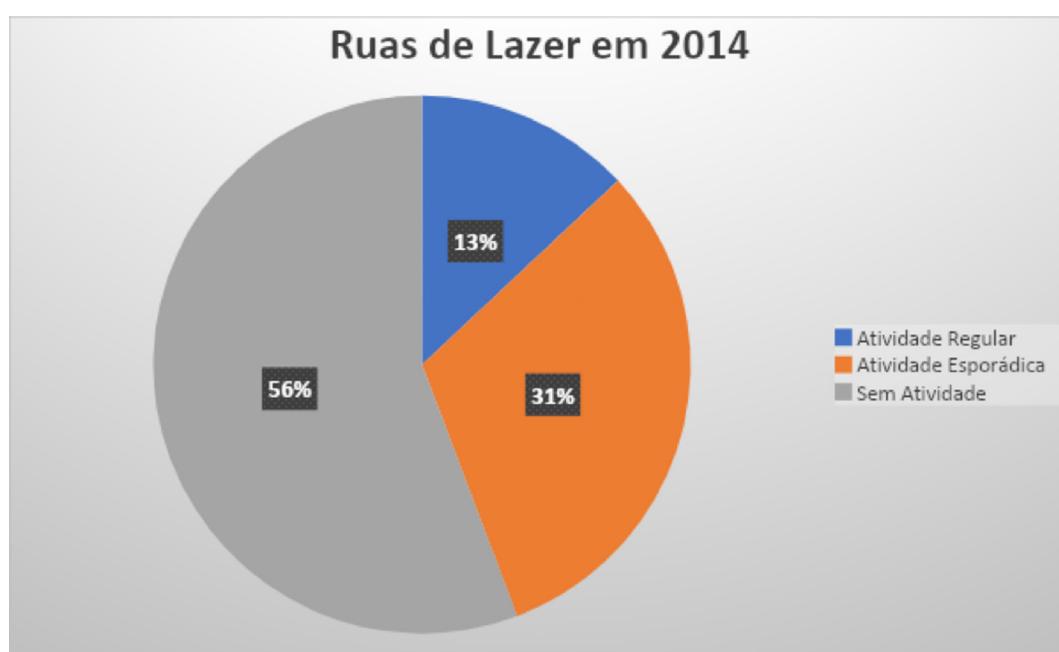
- Rua 1: Rua localizada em região de alto padrão, com diversos condomínios fechados. Apesar de a rua se encontrar fechada com cavaletes, não havia movimentação de lazer. Não houve interesse dos moradores em atender às pesquisadoras.
- Rua 2: Não havia nenhuma casa com moradores no trecho. A rua dá acesso a uma grande igreja evangélica localizada no local e tem elevada movimentação de fiéis. A rua não se encontrava fechada no momento da visita.

Poucas “Ruas de Lazer” funcionavam em 2014.

A pesquisa realizada junto aos moradores constatou:

- Apenas 13%, 138 ruas, funcionavam regularmente;
- 28% das “Ruas de Lazer”, 331, funcionavam esporadicamente;
- 61% das “Ruas de Lazer” da cidade de São Paulo não funcionavam (591).

**Gráfico 1.** Ruas de Lazer em São Paulo

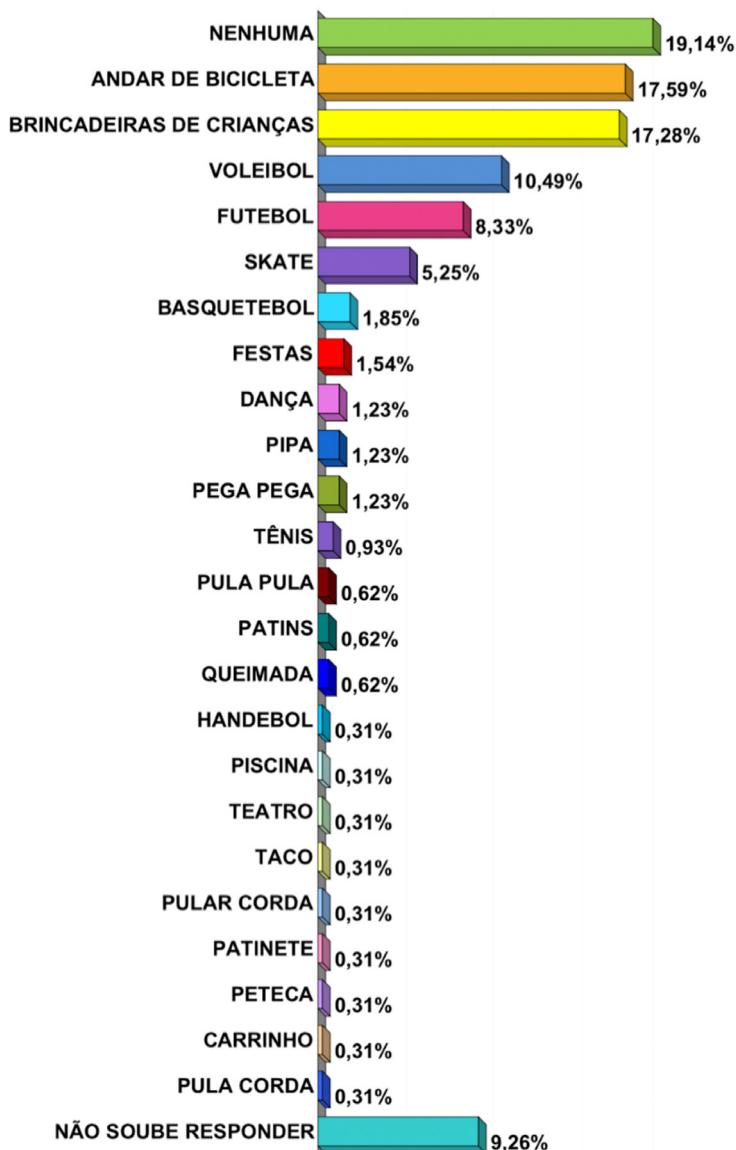


**Fonte:** Costa e Sampaio, 2015.

**Tabela 1.** Motivos pelos quais as Ruas de Lazer não funcionam em São Paulo

POR QUE A RUA DE LAZER NÃO FUNCIONA		POR QUE A RUA DE LAZER NÃO FUNCIONA			
POUCO INTERESSE / ENVOLVIMENTO DOS MORADORES	162	25,96%	PREFEITURA NÃO AJUDA	2	0,32%
MUITO TRÂNSITO / CARROS ESTACIONADOS	130	20,83%	POLÍCIA NÃO DEIXA	2	0,32%
FALTA DE SEGURANÇA	102	16,35%	FEIRA	2	0,32%
FALTA MATERIAL	53	8,49%	BAGUNÇA	2	0,32%
NÃO HÁ CRIANÇAS / CRIANÇAS CRESCERAM	28	4,49%	RECLAMAÇÃO	1	0,16%
TUDO	8	1,28%	LAVA RÁPIDO	1	0,16%
VIZINHOS NÃO ACEITAM	6	0,96%	FAZ TEMPO QUE NÃO FUNCIONA	1	0,16%
FALTA RESPEITO	5	0,80%	FALTA TUDO	1	0,16%
NUNCA FECHOU	3	0,48%	VÂNDALOS	1	0,16%
NÃO TEM PLACA	3	0,48%	NÃO TEM MATERIAL	1	0,16%
NÃO SABIA QUE ERA RUA DE LAZER	3	0,48%	SUBIDA	1	0,16%
NÃO FUNCIONA MAIS	2	0,32%	MUDARAM DE LUGAR	1	0,16%
BRIGAS	2	0,32%	PREFEITURA NÃO FECHA	1	0,16%
NÃO TEM RESPONSÁVEL	2	0,32%	POPULAÇÃO NÃO COOPERA	1	0,16%
RUA NÃO TEM ESTRUTURA	2	0,32%	NÃO TEM ASFALTO	1	0,16%
COMÉRCIO	2	0,32%	NÃO SOUBE RESPONDER	90	14,42%
PASSA ÔNIBUS	2	0,32%	Total	624	17,47%

**Fonte:** Costa e Sampaio, 2015.

**Gráfico 2.** Principais atividades realizadas nas Ruas de Lazer que funcionam em São Paulo

**Fonte:** Costa e Sampaio, 2015.

**Figura 1.** Indicação das localidades do Programa Ruas de Lazer. Visão geral.

**Fonte:** Blog SP a Pé

O blog “SP a Pé”, da jornalista Adriana Terra, trouxe matéria postada em julho de 2019 com informações gerais sobre o Programa Ruas de Lazer, criado nos anos 1970, e um mapa onde se pode visualizar a distribuição dessas Ruas de Lazer na cidade de São Paulo.

Em junho de 2022, 89 “Ruas de Lazer” estavam ativas, conforme relação encontrada para download no site da Secretaria de Esportes.

**Figura 2.** Relação das Ruas de Lazer em atividade em 2022

Secretaria de Esportes e Lazer

Departamento de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer - DGPE

**RUAS DE  
LAZER**

SUBPREFEITURA	RUA DE LAZER	TRECHO	PORTRARIA	
01	Aricanduva/Formosa/Carrão	Rua Anabiju	Entre Rua Antônio La Giudice e a Rua Albúry	007/2019
02	Butantã	Rua Frutuoso Coelho	Entre a Rua Cândido Fontoura e Rua Francisco Luz	013/2021
03	Campo Limpo	Rua Ajuruteá	Entre a Rua Tabimá e a Avenida Carlos Lacerda	023/2018
04	Campo Limpo	Travessa Aroeira da Praia	Entre Rua Domingos Peixoto da Silva e Rua Modelar	033/2018
05	Campo Limpo	Rua Arroio do Engenho	Entre Rua Arroio das Caneleiras e a Rua Arroio Butiá	006/2019
06	Campo Limpo	Rua Laredo	Entre Rua Lusitano Soares e a Rua Henrique Sam Mindlin	005/2019
07	Campo Limpo	Rua Augusto Franco	Entre Rua Antônio José Patrício e Rua Garcia de Toledo	020/2021
08	Campo Limpo	Rua Abigail Maia	Entre Rua Gonçalo Barros e Rua Átilio César	009/2021
09	Campo Limpo	Rua Leça	Entre Avenida Dom Rodrigo Sanches	005/2021
10	Campo Limpo	Rua João Dias de Vergara	Entre Rua Canor e Rua Alessandro Algardi	014/2021
11	Campo Limpo	Rua Apaequá	Entre a Avenida Carlos Lacerda e Rua Amacás	012/2021
12	Campo Limpo	Travessa Véu do Templo	Entre a Rua sem saída e Avenida Felipe Carrillo Puerto	015/2019
13	Capela do Socorro	Rua Edmundo André Bonotti	Entre Rua Djalma Pessolato e a Rua Christian Heins	003/2019
14	Capela do Socorro	Rua Luis Mena	Entre a Rua Engenheiro Oscar S. Tellus e Rua André Fiore	025/2019
15	Capela do Socorro	Travessa Arroio Irapuru	Entre Travessa Arroio Pimenta e a Travessa Bambu Japonês	016/2019
16	Capela do Socorro	Rua Constelação do Oitante	Entre a Rua sem saída e Rua Constelação do Caranguejo	003/2022
17	Capela do Socorro	Rua Antônio Rangel de Castro	Entre a Rua Joaquim Ribeiro e a Rua Castro Menezes	004/2022
18	Casa Verde/Cachoeirinha	Rua Gabriel Covelli	Entre Rua Anísio Moreira e Rua José Rangel de Camargo	022/2018
19	Casa Verde/Cachoeirinha	Rua Gonçalves de Magalhães	Entre Avenida Inajar de Souza e Rua Cesário Verde	027/2015
20	Cidade Ademar	Rua Adolfo Adam	Entre Rua Gino Marinuzzi e Rua Maria de Rohan	032/2018
21	Cidade Ademar	Rua Asmara	Entre a Rua Ana Rosa de Miranda e Avenida Senador Vitorino Freire	017/2019
22	Cidade Ademar	Rua Giacomo Lauri Volpi	Entre Rua Brasil e Rua Antônio Pedroso de Oliveira	018/2019
23	Cidade Ademar	Rua Jesus Borges Gouvêa	Entre Rua João Rodolfo e Rua Olivaldo Vila Nova	027/2018
24	Cidade Ademar	Rua Juberis	Entre Rua Fernando de Trejo e Rua Amador Lourenço	030/2018
25	Cidade Ademar	Rua Víencio Galli	Entre Rua Pedro Francelino dos Santos e Rua sem saída	025/2021
26	Cidade Ademar	Rua Virgílio Gonçalves Leite	Entre Rua Ângelo Deditis e Rua Comendador Artur Capodaglio	031/2018
27	Cidade Tiradentes	Rua São João de Ávila	Entre Rua Jacinta Marto e Rua São Bertino	011/2021
28	Ermelino Matarazzo	Rua Lagoa Nova	Entre Rua Acetista e Rua Aprigio	031/2019
29	Freguesia/Brasilândia	Rua Carolina Maria do Carmo	Entre Rua Cajati e Rua Francisco Siqueira Brito	010/2018
30	Freguesia/Brasilândia	Rua do Mestre	Entre Travessa da Rua Clara Nunes (Rua Sem Saída)	042/2016
31	Freguesia/Brasilândia	Rua José da Cunha Pontes	Entre a Travessa Vancouver e a Rua Pe. Manoel Honrato	029/2019
32	Freguesia/Brasilândia	Rua Manoel Nascimento Pinto	Entre Rua do Outono e Rua Barra do Sirinhaém	013/2018
33	Freguesia/Brasilândia	Rua Santa Rosa do Viterbo	Entre Rua Presidente Bernardes e Rua Guaiçara	011/2018
34	Freguesia/Brasilândia	Rua Prof. Marcio de Barros	Entre Travessa Francisco Reis (Rua sem saída)	024/2021
35	Freguesia/Brasilândia	Rua Santo Antônio de Carangola	Entre Rua São Francisco de Humaitá e Rua Carlos da Costa Carvalho	009/2018
36	Freguesia/Brasilândia	Rua Afonso de Carvalho	Entre Rua Noronha Abranches e Rua Januário dos Santos	002/2022
37	Guaiianazes	Rua Timbó-de-Cajena	Entre Rua Ipádu-mirim e a Rua Douradinha-do-Campo	019/2019
38	Guaiianazes	Rua Furtado de Moraes	Entre Rua Alexandre Ademolo e a Rua Miguel Achiole de Fonseca	021/2019
39	Guaiianazes	Rua Cabral de Alatide	Entre Rua Quimanga e Rua Homero de Sousa Campos	008/2021
40	Guaiianazes	Rua Roque Gonzales	Entre Rua Flamentor de Lima Paiva	030/2019
41	Guaiianazes	Rua Arrial dos Gorinhas	Entre Rua Adelino Vieira e Rua Eusébio Rodrigues	026/2019
42	Ipiranga	Rua Professora Edméia Attab	Entre Estrada das Lágrimas e Rua Tito Olani	028/2019
43	Ipiranga	Rua Giuseppe Arcimbolo	Entre Rua Coronel Laércio de Oliveira e a Rua João Alves Viana	027/2019
44	Ipiranga	Rua Ademilson Martins de Sousa	Entre Travessa Martiniano Bonorino e Rua Particular Dois	016/2017
45	Ipiranga	Rua Aviador Barros	Entre Rua Marquês de Lages e Rua do Pomar	035/2018
46	Ipiranga	Rua do Chaco	Entre Rua de Arrebol e Rua Salvador Pires Lima	036/2018
47	Ipiranga	Rua Eduardo Valim	Entre a Rua Geraldo Santos e a Rua Dr. Elias Machado	006/2018
48	Ipiranga	Rua Evolução	Entre a Rua Gal. Enrico Caviglia e Rua Girolamo Dal Libri	015/2017
49	Ipiranga	Rua José Pereira Cruz	Entre Rua Jan de Capelle e Rua Jorge Morais	005/2018
50	Ipiranga	Rua Menino de Engenho	Entre a Rua Antônio Auge Garcia e Rua Dona Ismênia	007/2018
51	Ipiranga	Rua Paulo Barbosa	Entre Rua Teresa Cristina e Rua Cipriano Barata	003/2018
52	Ipiranga	Rua Primeiro de Agosto	Entre Rua Eduardo Ferreira França e Av. do Cursino	028/2018
53	Ipiranga	Rua Professor Thomaz de Aquino	Entre a Rua Dr. Pinto Nazário e Rua Eng. Edgar Autran	002/2018
54	Itaim Paulista	Travessa Pietro Magri	Entre Rua Cachoeira Utipuru e Rua Clemente Martins de Matos	026/2021
55	Itaim Paulista	Rua João Barbosa de Lima	Entre Rua Areado e Rua Anísio da Silveira Machado	016/2021
56	Itaim Paulista	Rua Erva Botão	Entre Rua dos Igarapés e a Rua Carapé da Águas	012/2019
57	Itaim Paulista	Rua Jason Xavier de Barros	Entre Rua Antonio de Camargo Ortiz e a Rua Sem Denominação	015/2021
58	Itaim Paulista	Rua Gurupá	Entre Rua Jaguara e Rua Inubia	010/2021
59	Itaim Paulista	Rua Joaquim Bueno	Entre Rua João Neder e a Rua Romualdo de Sousa Brito	007/2021
60	Itaim Paulista	Rua Desemb. Adarito Pereira	Entre a Rua Desemb. Isnard dos Reis e Rua Desemb. Juarez M. B. de Menezes	025/2018
61	Itaim Paulista	Rua Dr. Zácarias Colaço Filho	Entre Rua Arvore da Cera e Rua José Leão dos Santos	027/2021
62	Itaqua	Rua Carancho	Entre Rua Cabo Joel Leite e a Avenida Caifitú	004/2019
63	Itaqua	Avenida Flor da Abissinia	Entre Rua Rainha da Noite e Rua Flor da Esperança	004/2021
64	Itaqua	Rua Fraguero	Entre Rua Ruivinha e a Rua Oanani	008/2019
65	Itaqua	Rua Cavaleiro da Lua	Entre Rua Terra Brasileira e Rua Corentza	011/2017
66	Itaqua	Rua Isaias Coelho	Entre Rua Lebon Régis e Rua Doutor José Nigro	006/2017
67	Itaqua	Rua Maria Pinto Labiapari	Entre número 42 ao 230	004/2017
68	Jaguá/Tremembé	Rua Irmã Filomena	Entre Rua Igapó e a Rua Igaruarana	014/2019
69	Jaguá/Tremembé	Rua dos Canários Carmins	Entre Rua Andorinhas Migratórias e a Rua das Gaivotas Atlânticas	024/2018
70	Jaguá/Tremembé	Rua Ministro Fonseca Filho	Entre a Rua César Augusto Marques e Rua Álvaro Duarte	023/2021
71	Jaguá/Tremembé	Rua Major Baracca	Entre Rua Professor Mamede Freire e a Rua Liliental	011/2019
72	M'Boi Mirim	Rua Maria Cortada Cordoz	Entre Rua Guilherme Espindola Pequeno e Rua Francisco Mayer Junior	033/2019
73	M'Boi Mirim	Rua Geraldo Bretas	Entre Travessa Haroldo Soares Regos e Travessa Amor	001/2017
74	M'Boi Mirim	Rua Vilar de Amargo	Entre Rua Gaspar Coelho e Rua Petrasco	002/2017
75	M'Boi Mirim	Avenida Nuno Marques Pereira	Entre Rua José Montes da Silva e Rua Robert Campin	018/2021
76	M'Boi Mirim	Rua Qumili	Entre Rua Padre Rodrigues Fernandes e Rua Quibor	019/2021
77	M'Boi Mirim	Rua Vasco da Gama	Entre Rua sem denominação	022/2021
78	M'Boi Mirim	Travessa Elza Okubo	Entre Avenida dos Funcionários Públicos	017/2021
79	Penha	Rua Arcovede	Entre Rua Peirópolis e Rua Abadiania	020/2012
80	Perus-Anhangüera	Rua Brotas de Macaúbas	Entre Rua Banana Branca e Rua Alabano	006/2021
81	Pirituba/Jaraguá	Rua Fragata Constituição	Entre Rua Sem Saída e Rua Palácio da Cultura	009/2019
82	São Miguel Paulista	Rua Chorão Salgueiro	Entre Rua Sol da Meia Noite e Rua Mimosaécas	001/2019
83	São Miguel Paulista	Avenida Doutor Bettino de Deo	Entre Rua Doutor José Artur Nova e Rua Antônio Viana	021/2021
84	São Miguel Paulista	Rua Ida Vanussi Puntel	Entre Rua Praia das Pelônias e Rua Praia do Valente	011/2013
85	Sé	Rua Maria José	Entre Rua Fortaleza e a Rua Conselheiro Carrão	002/2019
86	Vila Mariana	Rua Dr. Mario Cardim	Entre Rua Napoleão de Barros e Rua Rio Grande	023/2019
87	Vila Mariana	Avenida José Maria Whitaker	Entre Al. dos Tacauás e a Rua Salvador de Edra	010/2019
88	Vila Mariana	Alameda dos Araés	Entre Avenida Moaci e Avenida Miruna	137/1984
89	Vila Mariana	Rua Francisco Aquarone	Entre a Rua Leandro Dupret e a Rua Dr. Bacelar	001/2016

Ruas de Lazer Ativas até Março de 2022. (Arquivo atualizado em 17 de Março de 2022)

Fonte: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/ruas\\_de\\_lazer/index.php?p=270518](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/ruas_de_lazer/index.php?p=270518)

**RUA 24 HORAS**

E foi um entre tantos atributos usados para descrever São Paulo, “a cidade que não dorme”, que certamente motivou a criação do PL nº 59/96, de autoria do (então) vereador Mohamed Mourad.

O mencionado Projeto de Lei trouxe o seguinte conjunto de medidas:

- Permitir o funcionamento ininterrupto das atividades comerciais e de serviços desenvolvidos, nas vias escolhidas pelo poder público municipal (Centro e principais polos comerciais nos bairros), inclusive nos domingos e feriados;
- Ter o funcionamento subordinado às leis federal, estadual e municipal pertinentes, em especial à legislação trabalhista e de sons e ruídos urbanos;
- Escolhida a rua Dom José de Barros como a primeira rua a funcionar nos termos instituídos por esta lei, devendo seu funcionamento servir de experiência para as demais ruas do mesmo tipo;
- Responsabilidade do Executivo desenvolver projetos urbanísticos de ambientação local de cada Rua 24 horas (iluminação adequada às atividades noturnas, arborização, remodelamento do passeio, instalação de jardineiras, de sanitários públicos, de quiosques, de caixas eletrônicos e disponibilização de áreas destinadas ao estacionamento de veículos nas proximidades);
- Obrigatória a construção de quiosques para a instalação de uma cafeteria, de uma banca de jornais e revista e de uma floricultura em cada Rua 24 horas;
- Proteção diurna pela GCM, Guarda Civil Metropolitana, para resguardar a segurança dos cidadãos e o desenvolvimento das atividades comerciais desenvolvidas em toda Rua 24 horas;

Uma vez aprovada na Câmara Municipal, a primeira edição desta lei, que criou o Programa Rua 24 Horas, foi promulgada pelo prefeito Paulo Maluf em 1996, portanto, vinte anos após a ativação do Programa Ruas de Lazer.

**MUDANÇA DO ESCOPO DAS RUAS 24 HORAS:  
COMÉRCIO E SERVIÇOS + ATIVIDADE FÍSICA, LAZER E CULTURA**

Com especial motivação pelo segundo governo municipal progressista, sob o Partido dos Trabalhadores (PT), recém-eleito em 2013, os vereadores Nabil Bonuki e Juliana Cardoso propuseram o Projeto de Lei 594/2013, que ampliou o programa “Ruas 24 Horas”, aprovado em definitivo na Câmara Municipal e promulgado pelo Executivo.

Na prática, a proposta visou à utilização de trechos de vias públicas e praças para atividades culturais, de lazer, esportivas e a abertura de comércio para além do horário normal de funcionamento — das 22h às 5h — desde que os prédios no entorno fossem predominantemente comerciais.

De acordo com a justificativa do PL, o objetivo foi “autorizar a criação de Ruas de Lazer no período noturno, com gestão conjunta do poder público e da comunidade, através dos ‘Comitês de Ruas 24 horas’, estimulando que a própria comunidade possa propor, organizar e autogerir os eventos e atividades que ali ocorrerão”.

### **DIFERENÇAS ENTRE CONSERVADORES E PROGRESSISTAS**

Incluímos aqui uma reflexão acerca das diferenças de postura entre governos de orientação ideológica diferente.

Nos mandatos dos governos conservadores, parece haver uma inclinação para a tutela da população pelos governantes. Os governos progressistas, por outro lado, parecem mais inclinados a construir soluções participativas, porém, muitas vezes, a ação também fica delegada e nem sempre a execução acontece conforme o planejado.

### **PROGRAMA RUAS ABERTAS**

O programa “Ruas Abertas” pode ser considerado o melhor exemplo finalizado de ocupação de espaços públicos e de uso comum, destinado ao lazer, ao entretenimento e à interação entre pessoas na cidade de São Paulo.

A mobilização pela abertura da avenida Paulista aos pedestres começou em 2014, por demanda das organizações da sociedade civil, em conjunto com a população.

Como resultado dessa mobilização — quando a Prefeitura buscava restringir a circulação de veículos motorizados e promover a abertura de ruas para as pessoas aos domingos e aos feriados —, foi lançado o programa “Ruas Abertas”, com a destinação temporária ou permanente de trechos de vias públicas, praças e largos, para atividades de lazer, esporte, cultura, e englobou 3 modalidades:

- “Ruas de Cultura e Lazer”: que funcionam aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 10 e 16 horas;
- Inclui o “Ruas 24 Horas” (funcionamento ininterrupto em áreas, predominantemente, comerciais); e
- Criação de Vagas Vivas (*Parklets*).

Em 29 de dezembro de 2016, foi promulgada a Lei nº 16.607, que teve origem no Projeto de Lei nº 594/13, dos vereadores Nabil Bonduki e Juliana Cardoso (PT), instituindo o Programa Ruas Abertas, alterando a Lei nº 12.879, de 13 de julho de 1999, revogando a Lei nº 12.273, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Daquela data em diante, as avenidas Paulista e Sumaré tornaram-se áreas livres para a prática de lazer, atividades físicas, esportivas e culturais, e hoje são exemplos que remanesceram aos domingos e aos feriados.

A abertura da avenida Paulista exclusivamente para pedestres aos domingos e feriados, por certo, se transformou na melhor experiência de ocupação de espaços públicos para fruição do lazer, cultura e encontro entre pessoas de que se tem notícia no Brasil. Foi uma verdadeira saga, repleta de incidentes e de disputas, que envolveu a participação ativa de organizações da sociedade civil, de representantes dos ciclistas, pedestres, população e autoridades do executivo, legislativo e judiciário no município e, até mesmo, do estado de São Paulo.

Se em 1976 o então prefeito de perfil conservador Olavo Setúbal enfrentou a resistência de comerciantes em sua “Ação Centro”, com o progressista Fernando Haddad, em 2015 e 2016, a resistência foi ainda mais crítica à implantação, pois comerciantes e moradores se mobilizaram e, em meio a uma disputa que teve até inclinação ideológica, em que se destaca a ação do Ministério Público Estadual que chegou a impor Termo de Ajuste de Conduta, TAC, proibindo o fechamento da avenida Paulista para veículos e mesmo multa diária para cada dia de avenida Paulista aberta aos pedestres.

Para avaliar o impacto da avenida Paulista Aberta, foi produzido o relatório *Avaliação de impacto da Paulista Aberta na vitalidade urbana*, por um grupo de organizações da sociedade civil, e publicado em 2019, a partir de uma ampla pesquisa, trazendo em detalhes o completo histórico desta abertura.

A pesquisa foi desenvolvida por uma equipe constituída por representantes do Laboratório de Mobilidade Sustentável (LABMOB), do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (PROURB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em parceria com o Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento – ITDP Brasil, o Bike Anjo e a Corrida Amiga, e teve o apoio do Instituto Clima e Sociedade (iCS).

O desenvolvimento da pesquisa foi acompanhado por diversos atores-chave, envolvidos ou impactados, direta ou indiretamente, com a Paulista

Aberta, e profissionais com conhecimentos específicos relacionados ao referido projeto, como pesquisadores/especialistas e ONGs.

Além dos impactos na vitalidade urbana, a pesquisa também estabeleceu os seguintes objetivos secundários:

1. Migração modal dos frequentadores e moradores;
2. Demanda de espaço público na avenida Paulista e na cidade de São Paulo;
3. Mudança de padrão de atividades de lazer dos frequentadores e moradores;
4. Impactos ambientais relativos à poluição do ar e sonora; e
5. Avaliação do programa pelos beneficiários — moradores, frequentadores e comerciantes.

## **CONCLUSÕES DO RELATÓRIO**

Para sintetizar os resultados deste estudo, é possível afirmar que “ruas abertas aumentam a vitalidade urbana e a qualidade de vida no local”.

- O programa contribuiu positivamente para estimular o uso do espaço público da avenida Paulista para atividades de lazer, estimulando o uso de outros espaços públicos da cidade de São Paulo, como ruas e praças, segundo os entrevistados;
- Sobre a poluição atmosférica (emissões de gases das estações de medição da cidade), não se verificou efeito, positivo nem negativo;
- Também foram apresentadas evidências sobre como o uso desse espaço público incentiva o consumo de produtos e o movimento de clientes no comércio local;
- Quanto aos hábitos relacionados ao lazer na Paulista Aberta, verificou-se que ao menos 78% dos moradores da região visitam o programa com alguma regularidade para realizar atividades de lazer;
- A Paulista Aberta atraiu os moradores da região a visitar com maior frequência o local para atividades de lazer;
- Quanto à prática de exercícios físicos, os principais exercícios realizados são caminhar e andar de bicicleta;
- 97% de seus frequentadores são favoráveis ao programa;
- A grande maioria desse grupo (76%) indicou que frequentaria outra avenida que fosse convertida para espaço de lazer aos domingos, com destaque para a sugestão da avenida Brigadeiro Faria Lima;

- Moradores: 71% são favoráveis ao programa x 26% contra;
- A maior parte dos comerciantes de lojas fechadas também declarou ser favorável ao programa (86% a favor x 14% contra);
- Comerciantes ambulantes (92% a favor x 7% contra).

### **RUAS ABERTAS, FUNCIONAMENTO SEGUNDO A PREFEITURA DE SÃO PAULO**

Em página oficial da Prefeitura de São Paulo, o Programa Ruas Abertas informa que: “funciona aos domingos e feriados das 10h às 16h, com exceções da Avenida Paulista, que funciona das 10h às 18h, e a Avenida Sumaré, das 07h às 14h”.

Durante esse período, as ruas são interditadas para o trânsito de automóveis e liberadas para a convivência e lazer dos moradores das imediações. De acordo com a lei, os materiais que sinalizam e bloqueiam as vias devem ser fornecidos pelo município. Também não é permitida a utilização de aparelhos sonoros instalados em veículos automotores que estejam estacionados.

No anúncio oficial, as vias que participam do programa “Ruas Abertas” são:

- Rua São Luiz Gonzaga e Praça Com. Alberto de Souza;
- Rua Cássio de Almeida;
- Avenida Koshun Takara (Sentido Bairro-Centro);
- Rua Professor Onésimo Silvaira;
- Rua Salvador Albano e Avenida Piero Trica;
- Avenida Sumaré (não estará ativa neste fim de semana);
- Avenida José da Natividade Saldanha;
- Rua Benedito Galvão e Praça Albino F. Figueiredo;
- Rua Aida;
- Rua Luis Pereira da Silva;
- Avenida Vereador Abel Ferreira;
- Rua Terezinha do Prado Oliveira e Rua José Pedro de Borba;
- Avenida Luiz Gushiken;

- Avenida Milene Elias;
- Rua Monte Camberela;
- Avenida Paulista;
- Rua Medeiros de Albuquerque;

### **RUA DA GENTE**

A partir de setembro de 2019, sob comando do prefeito Bruno Covas, a Prefeitura de São Paulo ativou o programa “Rua da Gente”, sendo apresentado como uma iniciativa transversal e evolutiva que envolveu três secretarias municipais: Esportes e Lazer, Cultura e Relações Sociais.

“Estamos fazendo uma evolução no programa ‘Ruas Abertas’, onde a Prefeitura garantia o fechamento dos espaços da cidade e a população que tem que levar a atividade. Aqui não. Nós teremos 320 edições, sendo 100 em 2019, e 220 no ano que vem. Serão ao menos quatro edições por fim de semana em todos os cantos da cidade, em especial nas regiões mais periféricas”, destacou o prefeito Bruno Covas (SÃO PAULO, 2019b).

Mesmo ocorrendo no mês de setembro, essa iniciativa foi anunciada como um programa que se estenderia por 2019 até 2020, compromissando R\$ 2,5 milhões em 2019, a título de “investimentos” e integrou o Plano de Metas 2019–2020 da cidade.

Curiosamente, quando se avaliam os conteúdos publicados por diversas áreas da administração municipal, informações importantes sobre a publicação de lei, decreto-lei ou equivalente, origem dos recursos empregados, bem como a envergadura do programa pareceram difusas, visto que foi tratado como um “evento” por umas, enquanto outras repercutiram segmentos de informação.

### **CRONOLOGIA DA ATIVAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA GENTE:**

09/09/2019. Anúncio do lançamento do programa pelo site da Prefeitura;

11/09/2019. Site da Prefeitura anuncia o Rua da Gente como um evento em todos os finais de semana com datas e localidades específicas;

27/09/2019. Programa anuncia a realização de atividades esportivas para moradores das zonas sul e leste;

25/10/2019. Site da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo anuncia atividades esportivas e culturais ligadas ao “Rua da Gente” nas zonas Leste e Sul.

No lançamento, o programa Rua da Gente foi apresentado como uma evolução do (programa) “Ruas Abertas”, lançado por Fernando Haddad, cujo exemplo bem-sucedido foi a ocupação da avenida Paulista, aberta aos pedestres aos domingos e feriados, recebendo dezenas de milhares de visitantes nesses dias.

Em matéria publicada pela *Veja São Paulo*, publicação regional em papel e internet, em 2017, era estimado um público circulante de cerca de 30 mil pessoas aos domingos. A mesma matéria registra a marca considerada recorde de 100 mil pessoas, registrada durante a gestão Haddad (LEME, 2017).

#### **MUDANÇA DE ROTA BASEADA EM RUAS DE LAZER E RUAS ABERTAS**

Todas as alterações e adendos ao Rua da Gente foram concebidos e implantados a partir de um estudo sistematizando o diagnóstico da situação do Programa Ruas de Lazer e cujas conclusões indicaram vários aspectos entre pontos positivos, problemas e oportunidades de melhoria.

O trabalho foi elaborado por Alan Queiroz da Costa, Mestre em Ciências da Motricidade Humana pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) e Professor da Fundação Visconde de Porto Seguro, e Corine Martins Sampaio, Especialista em Treinamento Esportivo e Gestor Técnico da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da cidade de São Paulo, publicado em 2015.

Foram mobilizadores para esse redesenho de Programa, os seguintes aspectos:

- Respeito do acesso à informação como direito do cidadão;
- Crença de que as políticas públicas devem ser fruto de um processo de decisões tomadas coletivamente;
- Uso do relato técnico por meio de pesquisa descritiva e etnográfica sobre a realidade atual do programa;
- Envolvimento da comunidade e coordenação local para a manutenção do Ruas de Lazer;
- Quantidade de ruas integrantes do Ruas de Lazer e a falta de uniformidade na prestação dos serviços.

## ESCOPO DO PROGRAMA RUA DA GENTE

Com o objetivo de proporcionar a integração das famílias e o direito de brincar, com práticas esportivas que trabalhem o corpo e a mente, além de atrações culturais, as atividades do “Rua da Gente” foram divididas em quatro polos, idealizados para atender uma grande quantidade de público, oferecendo alternativas para pessoas de todas as idades:

- 1. Práticas Esportivas:** atletismo, basquete, futebol, futsal e lutas;
- 2. Práticas Corporais:** alongamentos, exercícios funcionais, crossfit e *street dance*;
- 3. Lazer:** brincadeiras tradicionais e contemporâneas, gincanas e oficinas de artesanato;
- 4. Práticas Integrativas e complementares:** práticas terapêuticas, danças e meditação.

Segundo afirmação do secretário de Esportes e Lazer à época, Carlos Bezerra Júnior, “diferente de outros programas, o Rua da Gente poderá realizar suas atividades nos mais variados espaços abertos da cidade, como ruas, praças e clubes municipais que tenham uma infraestrutura básica para atenderem as especificidades das modalidades apresentadas” (SÃO PAULO, 2019).

Dentre as atividades previstas para acontecer dentro deste programa, foram mencionadas pelas autoridades municipais as seguintes:

**Lúdicas:** jogos com bola, de mesa, tabuleiro, musicais, pega-pega, queimada, amarelinha, cabo de guerra, quebra-cabeças, gincanas, oficinas de artesanato, danças variadas, confecção de brinquedos com material reciclável serão desenvolvidos;

**Físicas:** fitness e wellness, como zumba, *street dance*, crossfit, treinamento intervalado de alta intensidade, circuitos de exercícios, alongamentos e condicionamento físico;

**Terapêuticas:** liang gong, *mindfulness*, yoga, aromaterapia, bioenergética, cromoterapia, danças circulares, meditação e quiropraxia; e

**Culturais:** Contação de histórias, música, seja com apresentações ou com oficinas, teatro e atividades circenses.

“Uma cidade mais ocupada acaba sendo uma cidade mais segura”, declarou o ex-secretário municipal de Cultura, Alê Youssef, adicionando mais um argumento em favor da iniciativa. “Estimular a ocupação do espaço público com atividades esportivas e brincadeiras gratuitas, sempre aos sábados e domingos, em diversas ruas da capital. Com esse objetivo, a Prefeitura de São Paulo, por meio das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Cultura e Relações Sociais, lançou nesta segunda-feira (9) o Programa ‘Rua da Gente’” (idem, 2019b).

**PROGRAMAÇÃO RUA DA GENTE EM 2019**

Com a promessa de levar à população atividades culturais, lúdicas, esportivas e recreativas, o “Rua da Gente” teve a sua programação anunciada para acontecer nos locais abaixo, todos os finais de semana, das 9h às 18h, nas seguintes datas:

<b>Data</b>	<b>Subprefeitura</b>	<b>Endereço</b>
16/11/2019	Capela do Socorro	Pça Ivete Vargas — no Parque das Árvores
16/11/2019	São Mateus	Rua Vercínio Pereira de Souza, altura do nº 1230
16/11/2019	Freguesia do Ó	Praça Antônia Espinosa Picerni — av. Ministro Petrônio Portela x Elísio Teixeira Leite
16/11/2019	São Mateus	Rua João Crispiniano Soares, antiga rua 22-Pq. Boa Esperança
17/11/2019	Ipiranga	Rua Domingos Georgetti entre rua Batuira e rua Doutor Odilon
17/11/2019	Ipiranga	Rua Aida — Vila Carioca
17/11/2019	Vila Maria	Praça Parque Novo Mundo
17/11/2019	Mooca	Rua Sebastião Preto
23/11/2019	Parelheiros	Parque Linear Parelheiros — rua Terezinha do Prado Oliveira
23/11/2019	Capão Redondo	Rua Feitiço da Vila, 487 — Chácara Santa Maria
23/11/2019	Freguesia/Brasilândia	Parque Linear do Canivete
23/11/2019	Pirituba/ Jaraguá	Mercado Municipal de Pirituba — rua Comendador Gabriel Cotti — Vila Pereira
24/11/2019	Sapopemba	Rua Giovani Lasco, 377
24/11/2019	Itaim Paulista	Praça Jaquaritanga — Vila Curuçá
24/11/2019	São Miguel	Praça rua Fruta do Paraíso e Flor da Redenção
24/11/2019	Ipiranga	Praça Adão Benedito — rua Abagiba x av. Tancredo Neves, 1.265 — (Casa de Cultura Chico Science)
30/11/2019	M'Boi Mirim	Rua Macari Grande — Jardim Nakamura
30/11/2019	Vila Matilde	Praça José Saes — Jd. Santa Maria
30/11/2019	Campo Limpo	Estrada de Itapecerica, nº 7.129 — Pq. Fernanda — (Açougue Rei da Picanha)
01/12/2019	Santana	Av. Engenheiro Caetano Álvares, 2.700
07/12/2019	Pirituba/Jaraguá	Rua Conde Monterone — parte da rua Wenceslau de Campos e parte da rua Dr. Paulo Roberto Leite — Jd. Sydney — Parada de Taipas
07/10/2019	Jabaquara	Rua Inácio Lima — Jardim São Luiz
08/12/2019	Ermelino Matarazzo	Praça Benedito Ramos, av. Milene Elias, 1.398 — Jardim Belém
08/12/2019	Perus/ Parque Anhanguera	Praça da Cultura Mini Ramp — rua Ricardo Dalton, altura do nº 700 — Jd. Santa Fé
14/12/2019	Vila Prudente	Conj. Habitacional Cintra Gordinho - rua dos Pintores, alt. nº 60
14/12/2019	Sé	Largo Santa Cecília
15/12/2019	Itaim Paulista	Praça Dona Fílica Sales, localizada à rua Sete Estrelas

15/12/2019	Penha	Praça da Toco - Vila Matilde
21/12/2019	Vila Mariana	José Maria Whitaker
21/12/2019	Jabaquara	Rua Alba
22/12/2019	Penha	Rua Adelina Linhares, alt. nº 230 — Jardim Piratininga
22/12/2019	Vila Mariana	Rua Dr. Mário Cardim

A despeito do previsto em novembro de 2019, ainda em setembro ocorreram eventos em bairros das zonas Sul e Leste:

Sábado (28/09/2019)

- Praça Felisberto Fernandes Silva — São Mateus
- Avenida Sílvio R. de Aragão x Eurico A. Marques — Campo Limpo

Domingo (29/09/2019)

- Praça do Piscinão x Cupecê — Jabaquara
- Praça Padre Nelson José Sigrist — Aricanduva

### **GESTÃO ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O “RUA DA GENTE”**

Para a execução do Programa “Rua da Gente”, foi selecionado e contratado o Instituto Movimento ao Esporte Lazer e Cultura, IMELC, organização social fundada em 2009. Em seu site, o IMELC se apresenta como uma organização que trouxe a experiência da área corporativa para os projetos e programas sociais desenvolvidos pela entidade e também para ajudar outras entidades e parceiros a viabilizar ideias que incentivam o esporte, o lazer e a cultura.

Entre os seus credos, afirmam que estes projetos e programas buscam facilitar o acesso e estimular o hábito ao esporte e cultura e destacam:

- A importância do acesso à cultura, participação na vida cultural e artística, e oferta às atividades recreativas e de lazer para a formação do ser humano desde a infância; e
- Benefícios para a população não apenas físicos, mas também mentais e no campo da socialização, cognição, produtividade e bem-estar, proporcionados pela área do esporte.

### **RELATO DE UMA EDUCADORA, A SERVIÇO DO “RUA DA GENTE”:**

Pouco tempo depois dos decretos estadual e municipal que estabeleceram o isolamento social, pelo qual a população foi motivada a reduzir o contato social e a evitar aglomerações, para reduzir a velocidade de contágio pelo novo coronavírus e assim diminuir a pressão sobre os sistemas de saúde, conseguimos, no dia 3 de abril, o testemunho, via WhatsApp, de Flávia Borges, educadora da empresa Recreat Festas, sobre o programa “Rua da Gente”:

... o projeto Rua da Gente começou em 2019, acontecia todo final de semana em alguma rua ou praça de SP e durou o ano inteiro! E a programação teve continuidade em 2020 também até acontecer a quarentena. As atividades começavam às 9:00 e ficavam até as 18:00. A cada uma hora, acontecia uma apresentação de teatro/música/dança que durava de 30 a 40 min. No espaço tinha brinquedo inflável, cama elástica, esportes, pipoca e algodão doce. Essas atividades eram fixas. A equipe da Recreat fazia brincadeiras por todo o espaço (bolha de sabão, corrida de saco, corda, pião, pega-pega, dobraduras, entre outras brincadeiras). E a instrução que passavam era que na hora das apresentações de teatro/música/dança fizéssemos uma pausa para assistir. E convidar as crianças para assistir também.

Segundo ela, também ocorriam no espaço oficinas (desenho, pintura, bordado) dadas por outros profissionais. Percebemos que havia uma grande oferta de atividades com profissionais qualificados, porém, sem divulgação.

O público não tinha conhecimento previamente do evento:

Já cheguei ir em evento que não tinha criança para assistir às apresentações. O teatro acontecia pra gente só. Principalmente de manhã. Pq como não tem divulgação, as pessoas q moram perto só vão saber que está tendo algo quando forem sair de casa, ou se escutarem algo, perceber uma movimentação... Então muitas vezes de manhã não tinha ninguém. E começavam chegar a partir das 11:00.

Sobre a estrutura, Flávia relatou que nem sempre tinha água para o público beber e banheiro químico para usar. Muitas vezes, os educadores acabavam dando a própria água para as crianças. Porém, esse quadro mudou no final de 2019, quando o caminhão da Sabesp começou a ir aos eventos e fornecer água para todos, o que melhorou muito o acolhimento segundo a educadora.

Sobre a organização, Flávia comentou que as ruas não se repetiam, eram sempre locais novos e que o contrato com a empresa Recreat era anual. O testemunho da educadora demonstrou que ainda há melhorias a se fazer, especialmente na infraestrutura destas ações e, principalmente, na mobilização popular, tendo em vista que a população beneficiada, no testemunho concedido, desconhecia a ação.

### A DIFÍCIL CONVIVÊNCIA DE TRÊS PROGRAMAS SIMULTÂNEOS

Em matéria publicada no *Diário Zona Norte*, de 9/09/2019, por ocasião da ativação do Programa Rua da Gente, a redação confirmou que as iniciativas anteriores, como Rua de Lazer e Ruas Abertas teriam conceitos diferentes e, naquela ocasião, ainda não contavam com lei ou decreto que normalizassem a prática.

No relato, o *Diário* antecipou a programação prevista para o dia 15/09, quando seriam realizados simultaneamente os três eventos na mesma área da Zona Norte, nas imediações da Casa de Cultura de Vila Guilherme, e além de lançar sombras sobre sua continuidade, ainda trouxe uma denúncia velada entre uma vereadora da região e um pastor evangélico que teriam preparado um evento popular na mesma data.

### **Entendimento do Grupo**

- O lazer e a convivência na cidade devem ser elementos constituintes de uma política de estado e não iniciativas esparsas de um governo;
- São essenciais a articulação e a transversalidade entre os organismos que realizam os Programas;
- Racionalidade na aplicação dos recursos precisa ser empregada para que possam se converter em ações mais efetivas e integrativas; e
- A articulação deve ocorrer no âmbito do território, o que promove maior participação popular e transforma os participantes em verdadeiros “mobilizadores” na realização dos programas.

### **Considerações Finais**

Avaliadas as iniciativas produzidas em mais de quarenta anos para a melhor utilização dos espaços públicos e o incentivo à população para ocupação de ruas, praças e avenidas para lazer, cultura e convívio, foi possível reunir os seguintes aprendizados:

- Projetos e programas para incentivar a ocupação de espaços públicos devem existir inseridos numa política pública específica, para elevar a qualidade de vida dos moradores. Cabe ao governo dar forma a políticas demandadas pela sociedade civil;
- Iniciativas que venham a acontecer precisam integrar interesses dos moradores, atores sociais, organizações da sociedade civil, autoridades e executivos, preferencialmente, em sistema de “construção coletiva”, para garantir avanços favoráveis às demandas de cada grupo representado. As ações devem assumir a característica da comunidade em que está inserida de forma a fortalecer a identidade local;
- A definição de indicadores de performance e a gestão e comunicação transparente de informações, recursos e atividades são essenciais para a sobrevivência de programas e projetos;

- Os processos e as atividades que tenham comprovada a efetividade dos resultados esperados devem ser padronizados, documentados e compartilhados;
- As iniciativas consideradas exitosas devem ser multiplicadas, através da aplicação dos processos e atividades padronizados, com respectivas medições e análise de resultados;
- A ocupação de espaços públicos com atividades de lazer, cultura e convivência pode — e deve — ser compreendida como complementar, transversal e integrada aos equipamentos públicos de esportes, cultura, educação e saúde, além de áreas predominantemente comerciais.

## REFERÊNCIAS

- COSTA, Alan Queiroz; SAMPAIO, Corine Martins. “Programa Ruas de Lazer da Prefeitura de São Paulo: modernização na gestão pública do esporte e lazer”. *PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*, v. 4, n. 2, pp. 43-57, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.5585/podium.v4i2.118>>.
- DÉRIVE LAB. *Manual ruas compartilhadas*. Trad. SampaPé!. São Paulo: dérive LAB / SampaPé!, 2017 (2015). Disponível em: <[https://issuu.com/sampape/docs/ruascompartilhadas\\_portugues](https://issuu.com/sampape/docs/ruascompartilhadas_portugues)>.
- DUMAZEDIER, Joffre. *Sociologia empírica do lazer*. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- FRÚGOLI JR., Heitor. *São Paulo: espaços públicos e interação social*. São Paulo: Marco Zero, 1995.
- JACOBI, Pedro. “A cidade e os cidadãos”. *Lua nova*, São Paulo, v. 2, n. 4, pp. 22-26, mar. 1986. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64451986000100004>>.
- LABMOB – Laboratório de Mobilidade Sustentável et al. *Avaliação de impacto da avenida Paulista Aberta na vitalidade urbana*. São Paulo: 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2Z5eBxe>>.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.
- LEME, Álvaro. “Avenida Paulista aos domingos vira calçadão democrático”. *Veja São Paulo*, 17 mar. 2017. Disponível em: <<https://vejasp.abril.com.br/cidades/capa-avenida-paulista-passeio/>>.
- MACHADO, Leandro. “Nos anos 70, fechamento de ruas do centro gerou discordia em São Paulo”. *Folha de S.Paulo*, “Cotidiano”, São Paulo, 30 ago. 2015. Disponível em: <<https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/08/1675514-nos-anos-70-fechamento-de-ruas-do-centro-gerou-discordia-em-sao-paulo.shtml>>.
- MAGNANI, José G. Cantor. “Da periferia ao centro: pedaços & trajetos”. *Revista de Antropologia*, v. 35, pp. 191-203, 1992. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.1992.111360>>.

MARCELLINO, Nelson C. *Estudos do Lazer: uma introdução*. Campinas:

Autores Associados, 1996.

SÃO PAULO. Prefeitura. Lei nº 8712, de 28 de abril de 1978. Dispõe sobre a reorganização da secretaria municipal de esportes, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1978/871/8712/lei-ordinaria-n-8712-1978-dispoem-sobre-a-reorganizacao-da-secretaria-municipal-de-esportes-e-da-outras-providencias>>.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 12.273 de 19 de dezembro de 1996*. Institui o Programa Rua 24 horas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-12273-de-13-de-dezembro-de-1996/consolidado>>.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Comunicação. “Prefeitura de São Paulo lança o Programa Rua da Gente”. *Cidade de São Paulo – Desenvolvimento econômico, trabalho e turismo*: Notícias, 10 set. 2019 (a). Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/noticias/?p=283728>>.

\_\_\_\_\_. “Programa Rua da Gente leva atividades esportivas e culturais aos moradores de bairros da Zona Sul e da Zona Leste”. *Cidade de São Paulo – Subprefeituras*: Notícias, 27 set. 2019 (b). Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/noticias/?p=284989>>.

SILVA, Karina de França. *O lazer como importante componente na construção identitária*. Dissertação (Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2017.

TAVOLARI, Bianca. “Direito à cidade: uma trajetória conceitual”. *Novos estudos Cebrap*, v. 35, n. 1, pp. 93-109, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.25091/S0101-3300201600010005>>.

TRINDADE, Analuisa Macedo. “Do direito ao lazer nas relações de trabalho”. *Jus.com.br*, maio 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19062/do-direito-ao-lazer-nas-relacoes-de-trabalho>>. Acesso em: 1 jun. 2020.

UVINHA, Ricardo R. (org.). *Lazer no Brasil*. Grupos de Pesquisa e Associações Temáticas. São Paulo: Edições Sesc, 2018.